

Decreto Lei 44/50

Ricardo Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. resolveu das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decretei e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados à maternidade amamenta à Santa Casa de São João, para compra de móveis.

Parágrafo 1º - O pagamento do auxílio referido, em dois meses, será feito em duas parcelas, sendo uma de Cr\$ 10.000,00, até 31 de corrente mês e a outra de Cr\$ 5.000,00, no mês de fevereiro de 1951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo transferido do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã  
31 de dezembro de 1950

Ricardo Fontana  
Prefeito Municipal

Publicada no Livro de Atas Municipais, em 31 de dezembro de 1950

Secretário Contador